



DECRETO Nº 04229/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 2.731,49 (dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	2.349,39
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243	SAUDE	102	382,10
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.731,49</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	969,39
02.01.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339030 - Material de Consumo	23		100	1.380,00
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
319013 - Obrigacoes Patronais	239	SAUDE		382,10
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>2.731,49</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.731,49</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de dezembro de 2019.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**